

## *Parecer Jurídico*

- Acerca do Projeto de Lei n.º 74, de 19 de agosto de 2021.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, por prazo determinado, 02 (dois) Professores.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a contratar 02 (dois) Professores de Educação Infantil, com carga horária de até 25h semanais, tendo por objetivos e prazos aqueles constantes nos incisos I e II do art. 1º. Os direitos contratuais observarão a Lei n.º 682/1990, com padrão de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho, constantes na Lei n.º 2.133/2008, e pagamento de indenização de difícil acesso, na forma da Lei n.º 3.062/2014, quando for o caso.

A contratação encontra previsão constitucional (art.37, inciso IX). Observam-se respeitados os parâmetros do art.169, §1º, inciso I, da Magna Carta e da Lei Complementar nº101/2000, conforme se verifica da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 025/2021.

Carlos Barbosa, 23 de agosto de 2021.



Paula Zanetti Bonacina

OAB/RS n.º 70.034

Assessora Jurídica

